

UNIVERSIDADE
DO
PARANÁ

LETRAS

FACULDADE
DE
FILOSOFIA

REVISTA DOS CURSOS DE LETRAS

Diretor: R. F. MANSUR GUÉRIOS

Curitiba - Brasil



1960



N.º 11

Nomenclatura Gramatical (*)

J. Mattoso Camara Jr.

Rio

1.ª AULA

O Diretório Acadêmico da Faculdade Católica de Filosofia de Petrópolis quis que abrisse eu a série de aulas programadas para comentar a nova Nomenclatura Gramatical Brasileira. Devo ressaltar de início que, não tendo participado da Comissão Elaboradora, nem da Sub-Comissão Revisora, é possível que nem sempre tenha eu penetrado na verdadeira intenção das medidas adotadas. Fontes mais seguras, neste particular, fornecem os seguintes trabalhos: 1) a própria **Nomenclatura Gramatical Brasileira**, editada pela CADES; 2) o **Comentário à Nomenclatura**, de Antenor Nascentes, que foi o Presidente da Comissão Elaboradora e nos apresenta neste opúsculo uma exposição rápida mas extremamente lúcida, como tudo que sai da sua pena; 3) a **Nova Nomenclatura Gramatical Brasileira**, de Hamilton Elia e Sílvio

(*) Curso organizado pelo Diretório Acadêmico Santo Tomás de Aquino, da Faculdade Católica de Filosofia de Petrópolis, aos sábados, de 23 de abril a 21 de maio. As aulas foram taquigrafadas pelo estudante da Faculdade Católica de Direito Luciano René Boettger.

Elia, que tem como um dos co-autores o nosso colega nesta Faculdade Sílvio Elia, que trabalhou na Sub-Comissão Revisora e que, aliás, por sugestão minha, vai encarregar-se de 3 aulas dêste nosso curso, corrigindo assim as falhas que, como seu antecessor, eu possa cometer nas 2 primeiras aulas, que me couberam. Também aconselho a consulta ao livrinho **Pequena Gramática para explicação da Nova Nomenclatura Gramatical**, de Adriano Kury, um dos sólidos valores novos do nosso magistério de Português.

Da minha parte, tenho a dizer de início que considero a nova Nomenclatura Gramatical um excelente passo para combater o arbítrio e a fantasia individual em matéria de nomenclatura. No séc. XIX, dizia-se que todo professor de filosofia alemão se achava obrigado a criar um sistema filosófico seu. A Alemanha é a terra da Filosofia; no Brasil, que é a terra da Gramática, todo professor de português se acha obrigado a criar uma nomenclatura gramatical sua.

Daí uma multiplicidade quase estonteante, que dá vertigens aos jovens estudantes e aos adultos leigos interessados em questões de linguagem. Essa multiplicidade decorre de duas causas: 1) certo pedantismo exibicionista, muito encontradiço nos estudos lingüísticos **urbe et orbe**, onde já se disse que há a epidemia dos têrmos novos (própria da puerícia tanto nos seres humanos como nas ciências do homem, segundo o comentário que ouvi de Roman Jakobson a propósito da escola lingüística norte-americana); 2) divergências doutrinárias profundas, que tinham de se refletir na Nomenclatura, pois, como comenta por sua vez Otto Jespersen, não há doutrina segura sem nomenclatura precisa.

O primeiro fator é fácil de eliminar e a Nomenclatura Nova foi feliz nesse ponto, de maneira geral. É bastante adotar o têrmo mais em voga entre dois ou mais que no fundo querem dizer a mesma coisa.

Já o segundo fator impunha uma tomada de posição doutrinária. A N.G.B. não se pôde furtar de fazê-lo e em regra também foi feliz nisso. Ressalve-se, porém, que não raro procedeu com excessiva timidez; a preocupação de não assumir atitudes doutrinárias radicais levou-a a certas incoerências e à manutenção,

em alguns casos, de pontos de vista superados. Não o fez por falta de informação, estou certo, pois pelo menos o seu Presidente é entre nós talvez o professor de português mais bem informado em matéria de correntes lingüísticas hodiernas, e na Sub-Comissão trabalhou Sílvio Elia, sempre preocupado com os grandes problemas doutrinários da linguagem.

Não é meu objetivo focalizar essas falhas por dois motivos: 1) elas são secundárias e não prejudicam profundamente as linhas mestras do edifício elaborado; 2) odeio a atitude de crítico de obras feitas, que é sempre negativa e estéril.

Prefiro, pois, a atitude mais construtiva de salientar alguns pontos em que a N.G.B. merece a nossa gratidão pela salutar decisão que adotou. Quero assim colaborar, na medida de minhas forças, para o triunfo definitivo de idéias que ainda encontram incompreensão e uma resistência que vem da rotina.

Em primeiro lugar, consideremos o tratamento dado ao conceito de adjetivo e de pronome. Há uma velha tradição em nosso ensino gramatical para fazer do adjetivo uma classe de palavras no mesmo plano que o substantivo e o pronome e subdividi-la em sub-classe de adjetivos qualificativos e sub-classe de adjetivos determinativos. Os inconvenientes dessa atitude são múltiplos e profundos. A sua falha fundamental é não compreender e respeitar a natureza meramente sintática de um adjetivo — palavra que não funciona isolada na frase mas se apõe (lat. **adji-cit**) a outra como modificadora ou “determinante”, sendo essa outra um “substantivo”, i. e., uma palavra que na frase “subsiste” por si (lat. **substat**). Já entre o nome e o pronome temos, ao contrário, uma distinção de natureza semântica: o nome designa, ou “nomeia”, enquanto o pronome “situa”. O conceito, para o pronome, de palavra que fica em lugar do nome é válido, não no sentido sintático (palavra que na frase substitui o nome), mas no sentido semântico (palavra que substitui a “designação” por uma “indicação de situação”). Compreende-se assim que haja nomes — substantivos, quando figuram isolados na frase, e nomes adjetivos, quando modificam um substantivo; da mesma sorte, há — pronomes substantivos e pronomes adjetivos. A N.G.B. não dei-

xou bem claro o conceito de nome substantivo e nome adjetivo, porque suprimiu o termo englobador “nome”; mas, estabelecendo a divisão dos pronomes em substantivos e adjetivos e frisando que “adjetivos” **tout court** são apenas os chamados “qualificativos”, eliminou a classe dos chamados adjetivos determinativos, que fragmentava a grande classe dos pronomes e separava, em compartimentos estanques, pares vocabulares tão evidentemente associados como — as séries demonstrativas (êste-isto etc.), as partículas pessoais e as possessivas (eu, me, mim-meu etc.), as séries de indefinidos (algun-almguém etc.). Também aboliu a situação artificial de ora classificar uma palavra como pronome, ora como adjetivo determinativo, noutra classe completamente distinta; ex.: “aquêlê que fala...”, **aquêlê** — pronome; “aquêlê homem...”, **aquêlê** adjetivo determinativo (o que só se evitava por um artifício ainda maior, qual o de considerar em “aquêlê que” um substantivo elíptico, para pôr a palavra entre os adjetivos determinativos também).

Em outros termos, podemos dizer que as divisões nome-pronome, de um lado, e substantivo-adjetivo, de outro, não estão no mesmo plano e sim constituem duas hierarquias: a do plano semântico (designação-situação, para nome-pronome) e a do plano sintático, ou frasal (substantivo-adjetivo, ou seja, emprêgo autônomo e emprêgo como elemento modificador). A segunda divisão se enquadra na primeira, mais geral e básica e nos dá para cada membro da primeira dois sub-membros de uma sub-divisão do mesmo tipo: nome (substantivo-adjetivo), pronome (substantivo-adjetivo).

Consideremos, porém, outro ponto em que a N.G.B. firmou a doutrina certa.

É o caso da classificação do verbo **pôr**, que uma tradição gramatical viciosa, mas que se recusava a morrer, fazia paradigma de uma chamada 4.^a conjugação. A N.G.B. estabeleceu a interpretação oposta de verbo irregular da 2.^a conjugação, e num plano exclusivamente descritivo (deixando-se de lado considerações de ordem histórica, que com efeito não vêm ao caso — que interessa para a classificação atual que a forma arcaica tenha si-

do **poer?** que interessa para o gênero atual de **fim** que a palavra já tenha sido feminina?) num plano exclusivamente descritivo, repito, é esta a verdadeira classificação do verbo. Com efeito, não se pode tratar de um verbo em **-or**, porque a vogal **-o-** pertence ao radical; basta comparar **pôr** com **ponho**, **pões**, onde a vogal que se segue imediatamente ao **p-**, e é correspondente à de **pôr**, faz evidentemente parte do radical. Poder-se-ia alegar que em **pôr** esta vogal radical está em crase com um **-o-** da flexão, visto que em português a crase é o tratamento normal de duas vogais iguais em contacto. Mas em nenhuma outra forma do verbo aparece essa vogal flexional **-o-**. Se compararmos, por exemplo, os pretéritos do subjuntivo das 3 conjugações — **amasse**, **temesse**, **partisse** com **pusesse**, de **pôr**, vemos logo com uma clareza meridiana a vogal flexional **-e-**, que caracteriza a 2.a conjugação (apenas com o timbre aberto, que é também o de outros verbos irregulares da 2.a conjugação, como **pudesse**, **quisesse**, **tivesse**, **houvesse**). Aliás, em **pões** temos a vogal flexional **-e-**, e, se o verbo fôsse na realidade de uma 4.a conjugação em **-or**, teríamos **pôs**, com a crase do pretenso **-o-** da flexão com o do radical.

Acresce que um verbo, para ser paradigma de uma conjugação, tem que ser regular quanto ao radical, ou seja, deve ter o radical invariável, e tal não acontece com **pôr**, que no pretérito imperfeito do indicativo, por exemplo, apresenta uma variabilidade de radical análoga à de verbos irregulares da 2.a conjugação e 3.a: **punha** (com a alternância **o/u** e o desdobramento da nasal palatal **-nh-**) como **tinha** (com a alternância correspondente **e/i** e o desdobramento da mesma nasal palatal); da mesma sorte, em **pus** temos uma irregularidade equivalente à de **quis** em face de **querer**, e entre **pus-pôs** uma alternância do tipo **pude-pôde** de **poder**. Fatos todos êsses que mostram tratar-se de um verbo irregular, que não pode servir de paradigma para nenhum outro, como em verdade não serve, pois só o acompanham os seus compostos, como os compostos de **ter** acompanham **ter** e assim por diante entre os verbos irregulares.

Não menos feliz foi a N.G.B., quando suprimiu a denominação de “modo condicional” e enquadrou as formas respectivas no

modo indicativo como um “futuro do pretérito”. É a justa maneira de ver de Said Ali, o nosso maior teorista gramatical, que afinal encontra uma aceitação que quero crer definitiva. O nome de condicional para êsse tipo de formas verbais decorreu do aparecimento delas no esquema condicional — “se pudesse... faria...”. Mas há contra isso duas objeções irretorquíveis. Em primeiro lugar, também o presente do indicativo e o futuro aparecem nesse tipo frasal — “se êle pode... faz...” — “se êle puder... fará...”. Em segundo lugar, o pretense “condicional” aparece em tipos de frase de outra espécie: “disse que faria...” — “faria êle uma coisa dessas?”.

Na verdade, essa forma verbal pertence ao sistema do futuro, mas um futuro do pretérito, isto, futuro em relação a um momento que é pretérito em relação ao momento em que se fala. Ao contrário, o futuro **stricto sensu** é futuro em relação ao momento em que se fala (digo que farei..., disse que faria...). Os dois tipos de formas estão intimamente associados tanto na morfologia quanto no emprêgo; constituem um conjugado, onde se opõem pelo contraste de presente-pretérito. Assim, na construção condicional, o pretense “condicional” se articula com o pretérito do subjuntivo e se apresenta como “futuro” em relação a êsse pretérito (“se pudesse... faria...”, primeiro a capacidade de fazer, expressa em “pudesse”; depois a atividade de fazer, expressa em “faria”). O emprêgo do presente ou do futuro do subjuntivo, na formulação da condição prévia, logo elimina o “pretense condicional” e faz aparecer o presente do indicativo ou o futuro **stricto sensu** (“se posso... faço...” — “se puder... farei...”).

Pode-se alegar que o pretense condicional tem um valor modal muito nítido. Mas isso não seria justificativa para o nome de “modo condicional”, e sim, quando muito, para o de “modo irreal”, pois é a irrealidade que se expressa no emprêgo modal da forma em aprêço. Assim, em — “se pudesse..., faria...” indica-se que realmente não posso; em — “faria êle uma coisa dessas?” assinala-se a convicção de que uma coisa dessas êle não é capaz de fazer.

Nem êsse valor modal, porém, prejudicã a denominação de

“futuro do pretérito”, tão bem proposta pelo mestre Said Ali. Com efeito, ainda aqui existe a correspondência com o futuro **stricto sensu**, que também êle tem um emprêgo nitidamente modal. Passa então a indicar a dúvida sem idéia de tempo (“fará êle uma coisa dessas?” — é possível que faça, não sei...). É que o futuro visto do presente tem sempre qualquer coisa de incerto e duvidoso, e assim se compreende que a forma verbal de futuro passe a indicar puramente a dúvida no emprêgo que, com Andrés Bello, podemos chamar “metafórico” (i. e. um “futuro”, que não é futuro, mas apenas incerteza, como há no futuro; da mesma sorte que em — “olhos de safira”, se tem uma “safira”, que não é safira, mas apenas um azul intenso, como há na safira). Já o futuro visto do pretérito traz não a incerteza mas a irrealidade, porque foi uma expectativa que, vista do momento atual, sabemos que em regra não se realizou, e ficou, pois, como futuro sem se concretizar em pretérito. Daí os contrastes semânticos das seguintes frases, que vou glosar de um trecho famoso de Manuel de Macedo: 1) Há somente um homem capaz disso, o que não ama a Pátria (tenho certeza de que tal homem existe); 2) Haverá somente um homem capaz disso, o que não amar a Pátria (tenho dúvida de que tal homem exista); 3) Haveria somente um homem capaz disso, o que não amasse a Pátria (a projeção metafórica no pretérito — “amasse”, “haveria” — expressa a minha convicção de que tal homem não existe e eu apenas formulo uma hipótese irreal a título de argumento).

O conceito do “futuro do pretérito” é, pois, impecável em seu rigor teórico, abarcando todos os empregos da forma verbal em aprêço e associando-a ao futuro **stricto sensu** com que constitui inegavelmente um par gramatical de correlação e contraste.

Não é pequeno o mérito da N.G.B. em ter firmado nesse ponto a boa e inconcussa doutrina, aquela que dá ao falante a verdadeira compreensão da forma e lhe permite a boa aplicação com plenitude e expressividade, enquanto o conceito do “condicional” era uma fonte de insegurança e perplexidade quanto a empregos genuínos, mas que se colocam fora do esquema condicional.

E muitos outros pontos, assim exatamente tratados, se poderia citar e comentar na N.G.B., suficientes para compensar de sobra as suas falhas e pequenas incoerências. Quero apenas, para terminar, focalizar a denominação de dígrafo, que ela dá às letras geminadas **-rr-** e **-ss-**, porque com isso se criou um estado de incerteza quanto à separação silábica na escrita. A ortografia vigente manda que se separe... **s-s**..., ... **r-r**..., mas nos dígrafos pròpriamente ditos (**ch**, **lh**, **nh**) seria absurda tal separação. Daí concluir muita gente que a N.G.B. quis modificar a regra de separação silábica para as letras geminadas, estabelecendo implicitamente a divisão à espanhola ...**-rr**..., ...**-ss**... Uma modificação dessas ,porém, não se pode fazer assim implicitamente, sem a derrogação expressa da regra ortográfica vigente até agora.

O que houve é que a Comissão Elaboradora da N.G.B. deu a “dígrafo” o sentido lato de duas letras que só servem para representar um fonema (e nisto está plenamente justificada), mas deixou de ressaltar que há 2 tipos de dígrafo — 1) aquêl em que as duas letras entram na leitura do som (**ch**, **lh**, **nh**), 2) aquêl em que, das duas letras geminadas, a primeira é muda e só indica uma posição especial que se cria para a leitura da segunda (**-ss-**, **-rr-**). Neste segundo caso, o primeiro **-r**, ou **-s**, só serve para indicar que o segundo não deve ser lido como intervocálico, mas como depois de consoante (como em **manso**, **persa**, **tenro**, **guel-ra**); sòmente, há a circunstância de que essa primeira consoante não soa e só tem a função de influir no som a se dar à segunda — **pa(s)so**, **fe(r)ro**. Nestas condições, nada impede que a deixemos na primeira sílaba, que ela fecha apenas gràficamente — **pa(s)-so** (oposto a — **pê-so**), **e(r)-ra** (oposto a — **e-ra**).

Com isso, peço licença para concluir. Não foi meu propósito explicar minuciosamente as prescrições da nova Nomenclatura Gramatical Brasileira, mas tão sòmente, para corresponder à confiança do nosso Diretório Acadêmico, na medida de minhas forças, ressaltar alguns aspectos importantes e positivos que ela trouxe para o progresso do ensino gramatical da língua portuguesa.

2.ª AULA

Na aula passada, procurei focalizar, de maneira geral, o espírito da nova Nomenclatura, insistindo em alguns pontos que me parecem de alta significação, por representarem uma tomada de posição muito oportuna em matéria de doutrinação gramatical. Hoje vou me limitar a um aspecto apenas, que é referente à análise da frase, ou análise sintática. Talvez seja um assunto que empolgue mais o auditório em vista da importância quase absorvente que tem no nosso ensino gramatical essa desmontagem da estrutura da frase. Em parte, se justifica tal atitude, porque, de um lado, a frase é a unidade essencial da comunicação lingüística e todos os elementos de uma língua convergem, por assim dizer, para e eficiente elaboração das frases, e, de outro lado, o conhecimento de tudo que se refere à língua, tem de ser adquirido por meio análise. É o que já sentiam os antigos gramáticos hindus, quando chamavam ao estudo gramatical — “vyakaraṇa”, isto é, decomposição ou análise, em sânscrito.

O defeito de tal atitude está no caráter “absorvente”, que leva a se desprezar tudo mais em matéria de língua e a se imaginar que a análise da frase é um estudo que se basta a si mesmo, que não depende de outros elementos e que além dêle não há mais nada que mereça estudo na língua materna. Tenho a êsse respeito uma curiosa experiência pessoal: certa vez fui chamado pela Irmã Superiora de um Colégio Religioso em que eu tinha por muito tempo lecionado português, a fim de dirimir uma controvérsia numa cidadezinha do interior de Minas, onde a Irmandade também tinha um Colégio; era o caso que naquela localidade surgira um debate empolgante entre o Vigário e o Juiz de Direito sôbre a justa maneira de analisar a parte inicial do Padre-Nosso — “Padre nosso que estais no Céu, bem-aventurado seja o vosso nome...” (Tratar-se-ia de um “vocativo”, valendo por uma oração ou de um “anacoluto” — 1) Ó Padre nosso...; 2) Padre nosso... bem-aventurado sejas com vosso nome...?). Por outro lado, a análise que se pratica é em bases estritamente lógicas, o que decorre da maneira por que se iniciou e se constituiu na velha Grécia como uma exegese da frase para fins filosóficos. Parte-se do pressuposto de que a lógica abarca em sua to-

talidade a expressão lingüística, ou seja, que a expressão lingüística só se faz na base de um raciocínio explícito, qual o depreendeu a lógica aristotélica examinando aquela pequena parcela de frases em que isso realmente se dá. Criou-se assim um círculo vicioso muito pouco lógico: de uma parte da expressão lingüística tirou-se uma teoria de expressão lógica e projetou-se essa teoria sobre toda a expressão lingüística. A única reação contra êsse insatisfatório estado de coisas foi a de substituir a denominação “análise lógica” por “análise sintática”, à maneira daquele personagem de Machado de Assis que mudava de vez em quando o nome de batismo do seu criado para ter a impressão de que mudara de criado.

O esquema lógico da frase tornou-se assim um leito de Procusto em que tinham de caber todos os tipos de frase. É o que ridicularizou Artur Azevedo naquele conto em que um professor de província analisava a taboleta “Farmácia Pereira” como uma frase lógica com elementos elípticos: (Esta) Farmácia (é do Sr.) Pereira. A anedota é instrutiva, porque focaliza justamente um tipo de frase em que a expressão lingüística se projeta no mundo extralingüístico e a dicotomia sujeito-predicado não aparece em termos lingüísticos puros: o sujeito é o estabelecimento em que se acha a taboleta, cuja frase funciona como um predicado. Trata-se em suma das frases que Ferdinand Brunot chama “indicações”.

Em matéria de análise sintática é preciso uma reformulação integral do problema; é o que se está fazendo nos meios universitários europeus e norte-americanos. Nestes, pode se citar a doutrina dos constituintes imediatos, onde professôres de inglês (Charles Fries, por exemplo) tem ido buscar a reelaboração didática da análise da frase; na Europa, é bastante citar as elocubrações de Bally em **Linguistique Générale et Linguistique Française**, as de Hans Glinz em **Die Innere Form des Deutschen** e a “teoria sintagmática” de Francis Mikus, a que dediquei uma “Crônica Lingüística” na **Revista Brasileira de Filologia**.

A nova Nomenclatura Oficial Brasileira não enveredou por êsse caminho e com efeito não lhe cabia fazê-lo, pois apenas se pretendeu com ela consolidar e selecionar dentro da doutrina

corrente gramatical entre nós e nunca inovar no sentido rigoroso do termo, e de maneira geral está perfeitamente certa nessa atitude. Assim, a nomenclatura explícita e a doutrina implícita que nos oferece em análise sintática não fogem das linhas tradicionais. Às vezes, não obstante, foi muito feliz, simplificando (já que não lhe cabia eliminar ou substituir) e coibindo exageros a que levou muitos gramáticos a preocupação das diretrizes lógicas criticadas no início desta aula.

Quero aqui apenas focalizar dois pontos em que acho que a Comissão da Nomenclatura prestou um grande serviço ao estudo e ao ensino da língua materna entre nós em questão de análise sintática: a supressão dos conceitos de “correlação” e “justaposição” como estruturas frasais paralelas à coordenação e à subordinação.

Para compreendermos bem o acêrto da decisão, convém esclarecer o que se entende por coordenação e subordinação em linguagem.

Numa e noutra se resume tôda a estruturação na linguagem. Podemos compará-las, no âmbito matemático, com a adição e a multiplicação, respectivamente. Na coordenação os elementos lingüísticos se somam, como se juntam as parcelas de uma soma, e o conjunto não é mais do que a reunião de partes justapostas. Na subordinação, ao contrário, êles se fundem para se tornar outra coisa: o multiplicador, ou seja, o elemento modificador, se integra no multiplicando, ou seja o elemento modificado, e o resultado é um produto em que se absorvem um e outro. Exemplifiquemo-lo no plano vocabular. Uma palavra composta como “auriverde” é uma coordenação, porque uma soma da côr amarela a que se justapõe a côr verde: um pano auriverde tem em si, de um lado, o amarelo e, de outro lado, o verde, e o conjunto é amarelo mais verde. Já uma palavra como “verde-garrafa” não é a soma de um verde e uma garrafa; é coisa muito diversa — um verde que é como o verde das garrafas: “garrafa” é o multiplicador, o elemento modificador, que se integra no elemento modificado “verde” e o caracteriza de certa maneira. Trata-se de uma subordinação, onde um elemento está subordinado ao outro e

nada vale sem o outro, enquanto êsse outro sem êle fica encaracterizado. “Verde” sem “auri-” continua o mesmo verde, e “auri-” designa por si só uma parte do pano; “verde” sem “garrafa” não é o mesmo verde, e “garrafa” por si só nada tem que ver com o pano.

Se passarmos ao plano da frase, temos anàlogamente a coordenação em “João e Maria” como dois indivíduos distintos que estão citados juntos. Mas em “João da Maria” temos uma subordinação, pois se trata de um indivíduo único — o João, que se distingue de outros por ser qualquer coisa da Maria (seu filho, seu marido e assim por diante). Em “João e Maria” eu focalizo o João e depois focalizo a Maria; em “João da Maria” eu só focalizo João e procuro bem caracterizá-lo. Isto quanto a focuções. Quanto a orações, temos, de um lado, — “Disse mas mentiu”, e, de outro lado, — “Disse que mentiu”. No primeiro caso, tenho duas afirmações justapostas: afirmo que êle disse qualquer coisa e afirmo que o que disse foi uma mentira. No segundo caso, a minha afirmação é só uma e refere-se ao que foi dito, caracterizando-o em seu conteúdo. Da mesma sorte que em “verde-garrafa”, o elemento “garrafa” não faz sentido, na subordinação oracional uma oração subordinada nada vale sem aquela a que modifica e esta sem a sua subordinada fica encaracterística ou fragmentária.

Em português, o processo normal de subordinação é apor ao elemento subordinado uma partícula, ou “transpositor” que o caracteriza como tal. Na subordinação vocabular é êle a preposição (em regra “de”) mas pode faltar: temo-lo em “jardim da infância”, mas não o temos em “verde-garrafa” ou “guarda-marinha” (um guarda que é da marinha). Na subordinação frasal o transpositor é a conjunção subordinativa, e em português não é de esperar que falte; mas em outras línguas, como o inglês, temos a subordinação frasal do tipo de “verde-garrafa” em “he said he was afraid”, por exemplo. Enfim, não é o conectivo, em princípio, que define uma oração como subordinada, mas o seu papel de integradora da oração dita principal.

Vejamos agora a coordenação. O fato de cada oração coordenada manter a sua individualidade não quer dizer que cada uma

seja independente das outras. Ou melhor: uma oração coordenada não forma sentido “completo”, como se costuma dizer erroneamente por força de uma tradução falsa da definição de Dionísio da Trácia — “autotele”, que no velho gramático alexandrino significa “autônomo”, isto é, com sua individualidade; assim, em “auriverde”, “verde” tem a sua individualidade mas não dá o sentido completo para a verdadeira côr do pano, pois só se refere a uma parte dêle. Mesmo nas orações assindéticas, cada uma não dá o sentido completo, pois cada uma prepara a compreensão da seguinte: “olhei para o céu, vi-o cheio de nuvens, apanhei o guarda-chuva” — só vi as nuvens porque olhei para o céu e só apanhei o guarda-chuva porque vi as nuvens; “apanhei o guarda-chuva”, apenas, não dá o sentido completo do que pretendo comunicar e muito menos qualquer outra das orações anteriores. Em — “Disse mas mentiu”, a idéia adversativa “mas mentiu” seria inoperante sem a oração “disse”. Da mesma sorte — “Ou êle vem ou eu o castigo” vem a ser uma soma de duas parcelas e uma não dispensa a outra.

Isto pôsto, se agora nos voltarmos para os conceitos de “justaposição” e “correlação”, verificamos facilmente que não passam de modalidades da coordenação e da subordinação. Em princípio, só há duas ligações oracionais: coordenação ou parataxe; subordinação ou hipotaxe.

Os conceitos de justaposição e correlação partem de dois pressupostos que vimos serem falsos: 1) a subordinação exige um conectivo; 2) a oração coordenada é independente (de sentido completo).

Foi o primeiro pressuposto que levou à doutrina da justaposição. Os seus adeptos costumam considerar 3 casos de justaposição: 1) Intercalada: “. . . — disse X. — . . .” 2) Apositiva: “Dei-lhe tudo: ofereci meu nome, tornei-a minha espôsa, elevei-a à minha posição” (estou glosando um exemplo de Adriano Kury em sua excelente **Pequena Gramática** para explicar a Nomenclatura nova, mas onde sem razão a meu ver lamenta a ausência do conceito de “justaposição”); 3) adverbial: “Saí há duas horas”. Ora, o que temos realmente aí são subordinações sem conectivo,

como “verde-garrafa” ou “he said he was afraid”: o que X. disse são elementos subordinados ao verbo “disse” (orações subordinadas substantivas); “ofereci..., tornei..., elevei-a...” são desdobramentos de um elemento da oração principal “tudo”, da mesma sorte que em — “o livro que comprei”, a oração “que comprei” desdobra uma característica de “livro” (oração adjetiva); em “Saí há duas horas”, ou, “Há duas horas saí”, temos uma circunstância adverbial de tempo expressa por uma oração subordinada sem conectivo — desde que saí, a partir do momento que saí (e “saí” sem conectivo caracteriza as duas horas a que me refiro na oração principal) (oração adverbial). “Justaposição” é que não há, porque “justaposição” é sinônimo de “coordenação”: reunir elementos em ordem é pôr um ao lado do outro. Assim, no exemplo 1) as palavras ditas por X caracterizam o que êle disse, e nunca se justapõem ao que êle disse (a integração é evidente). Da mesma sorte, em — “Saí ha duas horas”, a expressão “há duas horas” não tem individualidade sem “saí” (tal qual “garrafa” sem “verde”) e “saí” fica incaracterizado sem “há duas horas” (tal qual “verde” sem “garrafa”).

Já o conceito de “correlação” parte do falso pressuposto de que a oração tem de ter um sentido “completo”, o que é interpretado como não devendo apresentar elementos que só se explicam pela presença da oração seguinte.

Daí, os 3 tipos de correlação, a que até se adjungiu um quarto: 1) Correlativa, **stricto sensu**, ou consecutiva: “Falei tanto que fiquei rouco”; 2) Comparativa: “Fala mais do que pensa”; 3) “É não só desatento mas também preguiçoso”. Os dois primeiros tipos são casos evidentes de subordinação: a segunda oração caracteriza a primeira e nela se integra. Alega-se que “falei tanto” e “fala mais” não formam “sentido completo” sem a segunda e dependem dela, não sendo pois pròpriamente principais. Mas será que numa construção integrante — “Êle pede que você vá”, a oração “êle pede” forma “sentido completo”? Ou que em — “se eu tivesse dinheiro, eu te emprestaria essa quantia”, o sentido está completo se eu disser apenas — “eu te emprestaria essa quantia”?

Já no 3.º tipo da alegada “correlação”, o que se tem na realidade é uma coordenação aditiva enfática. “Êle é desatento e preguiçoso” equivale em princípio a — “Êle não só é desatento mas também preguiçoso”. Apenas na segunda frase insiste-se mais na gravidade dos defeitos: ser desatento é ruim e ainda por cima é preguiçoso! Que importa para conceituar a coordenação que os elementos “não só” e “mas também” exijam uma parte seguinte e uma parte anterior? Por acaso, em — “êle é bom mas preguiçoso” a partícula “mas” também não exige uma parte anterior? E — “Não me limitarei a dizer isso; acrescentarei...”, a oração com “não limitarei” não exige uma parte seguinte?

Aliás, os adeptos da correlação, à fôrça de explorar o conceito, chegaram a demonstração por absurdo de que êle é falso, quando criaram a “correlação alternativa”, como faz Gladstone Chaves de Mello atendendo a uma sugestão do jovem professor Maximiano de Carvalho. Assim, dois professôres excelentes (e Gladstone Chaves de Mello é uma pessoa que muito admiro, como já frisei mais de uma vez) aboliram a coordenação alternativa com — “ou... ou...”, “quer... quer...” sob alegação de que uma oração de “ou” ou “quer” não se justifica sem a outra. Mas isso é normal em tôda coordenação: na adversativa, na explicativa, na conclusiva e até na aditiva, em que cada oração se compreende em função da anterior: “mas preguiçoso”, “preguiçoso pois” e assim por diante não formam “sentido completo”. A ser válido o raciocínio dos dois dignos professôres, não há coordenação, e em seu lugar teremos a correlação. Como a criada de Ali Babá, depois de assinalarem os ladrões de “vermelho” a casa do amo, “correlação” e não “coordenação”, êles assinalaram de “vermelho” tôdas as demais casas da rua e a coordenação desapareceu, ou melhor, esvaiu-se o inconsistente conceito da “correlação”.

A eliminação dos conceitos de “justaposição” e “correlação”, na nova Nomenclatura oficial, foi, por tudo isso, a meu ver uma medida das mais salutareas. O retôrno à dicotomia coordenação-subordinação (ou parataxe-hipotaxe) reata uma tradição gramatical que se apóia na verdadeira natureza da expressão lingüística, e faz cessar tôda uma série de considerações e elocubra-

ções inconsistentes, que em última análise decorrem de dois princípios falsos — a de que só há subordinação com conectivo subordinativo e o de que a oração não-subordinada tem de apresentar “sentido completo”.

É claro que a Nomenclatura não resolveu com isso o magno problema da análise sintática, assente em bases precárias, insuficientes e até não raro artificiais. Mas isto é “outra história”, como diria o narrador do **Jungle Book** de Kipling, uma história longa, complexa, que tem de ser encetada pelos professôres de português em geral, depois de aparelhados com um indispensável conhecimento da natureza da expressão lingüística, seus propósitos e sua função na comunicação social.